



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

LEI Nº 1935 , DE 18 DE JULHO DE 2008.

Denomina a Rodovia RO 463 de Rodovia Estadual Sidney Rodrigues Guerra.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rodovia Estadual Sidney Rodrigues Guerra a RO 463, que liga a BR 364 a cidade de Governador Jorge Teixeira.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador